

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

5.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

5.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 5.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

5.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

7 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

8 — Divulgação das listas:

8.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

8.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Artur Barradas do Amaral, chefe de serviço de cirurgia vascular e director do respectivo serviço deste Centro Hospitalar.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Faria Guedes Vaz, chefe de serviço de cirurgia vascular deste Centro Hospitalar.

Dr. Jorge Rodrigues Tenreiro, assistente de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Moura Alves Meira, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Dr. Celso José Cancelo Carrilho, assistente de cirurgia vascular do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

14 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 1044/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 16/05 — técnico especialista — dietista. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 16 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista — dietista, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, vago no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em Cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo provimento.

5 — Locais de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia neste concelho.

6 — Remuneração — a remuneração será a prevista para a categoria de técnico especialista, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção será o de prova pública de discussão curricular, de acordo com as normas contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Assim, de acordo com a legislação supra-referida, o método de selecção utilizado é a prova pública de discussão curricular.

A avaliação e a ordenação dos candidatos são segundo o estabelecido no n.º 4.º e no anexo IV da referida portaria.

Nesta prova são ponderados os seguintes factores:

A — Apreciação do currículo (1-5 pontos):

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

sendo:

AC — apreciação curricular;
HA — habilitações académicas de base;
NC — nota final do curso de formação profissional;
FP — formação profissional complementar;
EP — experiência profissional;
AR — actividades relevantes.

O resultado final encontrado na escala de 0-20 valores será transformado para a escala de 1-5 pontos.

B — Forma de apresentação (1-5 pontos):

Utilização de suportes de comunicação — 0,25-1 pontos;
Sequência e coerência na apresentação — 0,25-1,5 pontos;
Criatividade — 0,25-2 pontos;
Controlo do tempo — 0,25-0,5 pontos;

C — Apresentação oral do currículo (1-5 pontos):

Temas discutidos referentes à área profissional — 0,5-2,5 pontos;
Temas discutidos referentes à área científica — 0,5-2,5 pontos;

D — Capacidade de argumentação (1-5 pontos):

Pertinência — 0,35-1,7 pontos;
Rigor — 0,35-1,7 pontos;
Clareza — 0,30-1,6 pontos;
A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

9 — Requisitos de admissão — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.1 — É requisito especial para admissão ao presente concurso ser técnico principal com pelo menos três anos de efectivo serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, profissão e residência, incluindo código postal, e telefone para contacto);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do boletim informativo onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- Declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Fotocópia da avaliação de desempenho do último triénio;
- Três exemplares de *curriculum vitae*;
- Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no Serviço de Pessoal, sendo os não admitidos notificados nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14.2 — A lista de classificação final será afixada no Serviço de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa Branca Viana Campelo, técnica especialista, dietética, Centro Hospitalar do Alto Minho.

Vogais efectivos:

Dina Maria Belo Matias, técnica especialista, dietética, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Maria de Fátima Viana da Rocha, técnica especialista, dietética, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria Albertina Merino da Veiga Ferraz, técnica especialista, dietética, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Maria Isménia Corte Real Oliveira, técnica especialista dietética, Hospital de São João.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

14 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 1045/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 10/2004 — concurso institucional e interno geral de provimento para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Dezembro de 2004 e mediante despacho autorizador do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Abril de 2004, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe e director de serviço de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.
Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Ribeiro Batista, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Margarida Alice Matos dos Santos Abranches, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Carla Regina de Jesus Pinto Veiga, assistente de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Dr.ª Maria Cristina da Rocha Resende Bernardo, assistente de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.